



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 24 de agosto de 2021.
DECRETO Nº 38302

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.500,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 25252/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
2010.0612200312.121.01.1100000.339040.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	1.500,00	-
2010.0612200312.121.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	-	1.500,00
TOTAL		1.500,00	1.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38303

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.760.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 129/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.760.000,00 (oito milhões, setecentos e sessenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.036.01.2200000.339030.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	80.000,00
0810.1236500052.024.01.2100000.339030.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Infantil	80.000,00
0810.1236100062.040.01.2200000.449052.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	1.700.000,00
0810.1236500052.028.01.2100000.449052.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Infantil	1.700.000,00
0810.1236100062.036.01.2200000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	2.500.000,00
0810.1236500052.024.01.2100000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Infantil	2.500.000,00
0810.1236100062.040.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	50.000,00
0810.1236500052.028.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Infantil	50.000,00
0810.1236100062.037.01.2200000.319091.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	100.000,00
TOTAL		8.760.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.041.01.3120000.339032.005	Apoio ao Educando - Fundamental	4.430.000,00
0810.1236500052.029.01.3120000.339032.005	Apoio ao Educando - Infantil	4.330.000,00
TOTAL		8.760.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38304

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 12/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1210.1339200082.053.01.XXXXXXX.335043.000	1000028

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38305

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 12/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200082.053.01.1000028.335043.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	75.000,00
TOTAL		75.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200082.053.01.1100000.339048.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	75.000,00
TOTAL		75.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38306

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 79/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.016.XX.XXXXXXX.339030.678	02	3000195
0791.1012200012.001.05.XXXXXXX.339039.115	-	3000006

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38307

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 982,86.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 79/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 982,86 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.05.3000006.339039.115	Administração do Sistema Único de Saúde	982,86
TOTAL		982,86

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.009.05.3000006.339036.115	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	982,86
TOTAL		982,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38308

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.809.358,36.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 79/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.809.358,36 (um milhão, oitocentos e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.02.3000195.339030.678	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	10.000,00	-
0791.1030200032.016.02.3000195.339032.678	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	10.000,00
0791.1030100022.009.02.3000093.339032.432	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	1.799.358,36	-
0791.1030100022.009.02.3000093.339030.432	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	1.799.358,36
TOTAL		1.809.358,36	1.809.358,36

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 24 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 2724/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 58/2021-SJUPGM,

SUSTA a pedido, a contar de 23.08.2021, os efeitos da Portaria nº 436/2019-GP, que nomeou a servidora **Flavia Carvalho de Oliveira** (código 60849), para ocupar o cargo de **Procurador do Gabinete da Procuradoria Geral** (6010-3), lotado na SJUPGM.

PORTARIA Nº 2725/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.693/2021-GP, que nomeou o senhor **Rabih Ali Khalil**, para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento** (302-49), lotado na SGMSA102.

PORTARIA Nº 2726/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor (a): Mario Ludovico Bettini (código 68541), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoordh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-49), lotado na SGMSA102.

Vaga: decorrente de sua própria exoneração, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2727/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 58/2021-SJUPGM,

NOMEIA

Servidor (a): Suzamar Tavera de Barros Andalecio (código 53817) (354);

Para o cargo em comissão: Procurador do Gabinete da Procuradoria Geral (6010-3), lotado na SJUPGM;

Vaga: sustação do comissionamento de Flavia Carvalho de Oliveira.

PORTARIA Nº 2728/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Ruan Jozino Silva Salgueiro** (código 72274), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-101), lotado na CPDC.

PORTARIA Nº 2729/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

NOMEIA

Sr. Carlos Augusto Silva, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-114), lotado na SJJUPGM.

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.482/2021-GP.

PORTARIA Nº 2779/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Paulo José Fidalgo, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-31), lotado na SGM;

Vaga: exoneração de Mário Ludovico Bettini.

PORTARIA Nº 310/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 95/2021-SGE01.04.03,

DESLIGA a contar de 05.08.2021, do serviço público municipal por motivo de falecimento, o servidor **José Leal Filho** (código 15165), **Guarda III** (5078-172), lotado na SASP.

PORTARIA Nº 311/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RELOTA os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1- **Wagner José Fortunato, Assessor de Gabinete** (620), da SGE (200) para STMU (95),

2- **Willian Boaventura, Assessor de Gabinete** (620), da SGE (201) para SR (87),

3- **Sergio Nogueira Penido Junior** (código 72375), **Assessor de Gabinete** (620), da SO (75) para SJJUPGM (112).

PORTARIA Nº 312/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-2.681/2021-GP referente à senhora Juliana Kopczynski Fernandes de Lima, para fazer constar que a vaga correta é (302-86),

2-2.684/2021-GP para fazer constar que o nome correto é Marciano Souto do Nascimento,

3-2.697/2021-GP para fazer constar que o nome correto é Teresa Cristina Martins dos Santos Melo,

4-2.723/2021-GP referente à senhora Sheyla Aparecida Lima Sotero, para fazer constar que a vaga é decorrente da relotação de Antônio Rodrigues Pinheiro.

Em, 19 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 142/2021-SGMSAI/DRA

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio nº 027/2021 - PROAD 21742/2021, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no Ofício nº 002/2021;

RESOLVE:

1 - **Ceder a partir de 23.8.2021 até 31.12.2021**, a servidora **Mônica Maria de Alencar Fernandes (código 6917)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços no **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



SE FOR PARA SAIR DE CASA, QUE SEJA PARA DOAR SANGUE!

Doe sangue e salve até 4 vidas.

AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 2423-8500

Hemocentro São Lucas
Rua Santo Antônio, 95 - Centro
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 3660-6040

Hospital Geral de Guarulhos
Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap
De segunda a sexta, das 8h às 15h
Tel.: 3466-1350



2355	14359/18	HERBERT MAGALHÃES SANTOS	AMBULANTE	16/08/21	31/03/21
2355	14359/18	HERBERT MAGALHÃES SANTOS	AMBULANTE	16/08/21	31/03/22
4441	29055/17	DAMIANA GOMES DA SILVA	AMBULANTE	09/08/21	31/03/21
4441	29055/17	DAMIANA GOMES DA SILVA	AMBULANTE	09/08/21	31/03/22
LICENÇA DE EQUIPAMENTO TORREJANTENA/STAND					
Licença	Processo	Nome	Ramo	Expedição	Validade
01	OFICIO48/21	FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A	CANTEIRO DE OBRAS	13/07/21	13/09/21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO N° 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 000224/2018-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.295/2017

CONVENIENTES: Município de Guarulhos e Instituto Social Projetar

O Secretário de Secretário de Educação, Alex Viterale, no uso de suas atribuições próprias e legais, promove o seguinte Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Aditamento n° 04, referente ao Termo de Colaboração N°000224/2018-SE, para fazer constar o que segue:

Art. 1º:

Onde se lê:

“17ª Parcela”

Leia-se:

“14ª Parcela”

Onde se lê:

“18ª Parcela”

Leia-se:

“15ª Parcela”

Art 2° - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2021-SESE01

O Secretário de Educação ALEX VITERALE DE SOUSA no uso das atribuições e considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários n° 01/2021-SESE01 e do Processo Administrativo n° 8.597/2020,

CONVOCA, para entrega de documentos por meio eletrônico, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ENFERMAGEM**, junto a Secretaria de Educação, conforme Edital de Classificação Final n° 01/2021-SESE01, LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - NÍVEL SUPERIOR publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 16 de julho de 2021:

5° ISABELLA GUIMARÃES DOS SANTOS

6° VERÔNICA AMBRÓSIO RODRIGUES

7° DANIEL HENRIQUE SILVA DAS GRAÇAS

8° NATHALIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA

9° MATHEUS DA SILVA TORRES

10° ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA

11° RAQUEL CARDOSO FONSECA

12° BIANCA BONILHA SILVA

13° LETICIA ORNELAS RIBEIRO

14° FELIPE LUCAS RIAL DO NASCIMENTO

Devendo encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia 25/08/2021, no e-mail guarulhos@ciee.org.br cópia legível dos seguintes documentos:

- RG;

- CPF; e

- Declaração de Matrícula da instituição de ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando. Caso os documentos exigidos não sejam encaminhados no prazo acima especificado, ensejará a exclusão do candidato no processo seletivo de estágio.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

A Secretaria de Esporte e Lazer torna público o Extrato do Termo de Fomento formalizado com a Associação Educacional, Esportiva e Cultural APAGE, nos termos do art. 38 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, conforme segue:

TERMO DE FOMENTO N° 328/2021-SEL

Processo Administrativo n° 25.431/2021

Administração Pública Parceira: Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Esporte e Lazer.

Entidade Parceira: Associação Educacional, Esportiva e Cultural APAGE.

Objeto: Representar o Município de Guarulhos em campeonatos, torneios ou competições oficiais, organizados pelas Confederações, Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude. Modalidade esportiva: basquetebol.

Vigência: a partir da data de assinatura até o dia 31/12/2021.

Valor: R\$ 62.490,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Data de assinatura: 17/08/2021.

SECRETARIA DE CULTURA

LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS

N° 003/2020-SC - PA N° 29.931/2020

COMUNICADO N° 003/2021-SC

REABERTURA EDITAL 003/2020-SC

LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao parágrafo 1° do artigo 10 do Decreto Municipal n° 37.232/2020, e considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento n° 003/2020-SC, que estabeleceu as regras para credenciamento de projetos culturais, com observância na Lei Federal n° 14.017/2020, no Decreto Federal n° 10.464/2020, na Lei Federal n° 8.666/1993 e na Lei Municipal n° 5.947/2003.

TORNA PÚBLICO:

1. CONSIDERANDO o Parágrafo 7° do Artigo 9° do Decreto Federal n° 10.751/2021, que autoriza os Municípios a reabrir os instrumentos públicos de seleção de que tratam os incisos II e III do caput do art. 2° da Lei n° 14.017/2020;

2. Considerando a lista de projetos contemplados e suplentes do Edital 003/2020-SC, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de novembro de 2020;

Considerando os procedimentos necessários para assinatura dos Termos de Compromissos provenientes do Edital 003/2020-SC;

3. Considerando o saldo no valor de R\$ 180.465,92 (cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) existente na conta destinada a aplicação da Lei Aldir Blanc no Município de Guarulhos;

4. Tornamos público a lista de proponentes e projetos contemplados com o saldo de recursos do Funcultura e da Lei Aldir Blanc, em concordância com o Edital 003/2020-SC, conforme tabela anexa.

Inscrição	Nome do proponente	Nome do projeto cultural	Total	Valor
246	Patricia Aparecia Hilario	Pretos em conexão	34,80	R\$ 164.313,00

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

Divisão de Formação Cultural

Relação dos Candidatos Aprovados para a Etapa II do processo seletivo para o Curso Livre de Artes Cênicas do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas 2021 - conforme consta do edital 03/2021 SCSC02 item 4.3 a entrevista de que trata a Etapa II será realizada entre os dias 23 e 26 de agosto de 2021, via plataforma digital **DIA 23/08/2021 SEGUNDA - FEIRA PERÍODO DA TARDE DAS 15:00H ÀS 18:00H**
 Alex Sandro Leal

Alice Tarsitano Brichucka
 Amanda Alves Matias
 Ana Carollyne Felix da Silva
 André Leme Araujo
 Aya Isra Mendonça
 Beatriz Santos Bellini
 Benícia Pendeza
DIA 23/08/2021 SEGUNDA-FEIRA PERÍODO DA NOITE DAS 19:30H ÀS 22:30H

Bianca Rúbia Viana Ruiz
 Bianca Santos Souza
 Bruna Ribeiro da Silva Lopes
 Caique Eduardo Costa
 Caroline Vitoria Santana Trindade
 Clarice Rosa Rebelo
 Daniela de Jesus Rodrigues
 Daniele Brandao de Castro
 Debora da Silva Vieira
DIA 24/08/2021 TERÇA-FEIRA PERÍODO DA TARDE DAS 15:00H ÀS 18:00H

Diego Andrade Brito
 Erika Tainá Alencar Da Silva
 Fabriciana Espigato
 Fernanda Cavalcante Peixoto
 Fernanda Limão Brites
 Fernando Ap. Dos Santos Rocha
 Fernando Vithor Valino dos Santos
 Gabriel Della Sanita Delgado
DIA 24/08/2021 TERÇA-FEIRA PERÍODO DA NOITE DAS 19:30H ÀS 22:30H

Gabriela Ginu
 Gabriela Sena De Souza
 Gonzalo Nicolás Aranda
 Gustavo Henrique Mourão Melo
 Heloisa Carvalho da Silva
 Hueber Rodrigues da Silva
 Hugo Henrique Cardoso dos Santos
 Iasmini Oliveira do Amaral
 Janaina Costa Boechat
DIA 25/08/2021 QUARTA-FEIRA PERÍODO DA TARDE DAS 15:00H ÀS 18:00H

Jefferson Pereira Lima
 João Victor Santana de Almeida
 Joliana Barros Pereira
 Jorge Luiz Silva de Freitas
 Jose Iran de Albuquerque Junior
 Julia de Jesus Cordeiro
 Julia Rosa Rodrigues de Mello
 Karina Adlin Ribeiro Madeira
DIA 25/08/2021 QUARTA-FEIRA PERÍODO DA NOITE DAS 19:30H ÀS 22:30H

Laura Maria dos santos
 Lucas Eduardo Portela Grego
 Lucas Teodósio Paiva
 Márcia Cristina De Mitri Garcia
 Marcos Almeida de Lira
 Maria Victoria Miranda de Figuerêdo
 Mariana Umbelino Lotéria
 Mateus Ferreira dos Santos
 Natacha Almeida Paradelia
DIA 26/08/2021 QUINTA-FEIRA PERÍODO DA TARDE DAS 15:00H ÀS 18:00H

Nicolay Sa Teles Augustinho
 Raul Barbosa Silva Novais
 Renan Felipe Fondelo de Oliveira
 Renisson dos Santos Aguiar
 Roselaine Santos de Carvalho
 Shayene Rodrigues da Silva
 Silas Gomes Sousa
 Stefanie Vitória Garcia de Oliveira Costa
DIA 26/08/2021 QUINTA-FEIRA PERÍODO DA NOITE DAS 19:30H ÀS 22:30H

Stefanny Lopes Fernandes
 Stefany Sales
 Tatiane Cristina Pavao Gaerner Ferreira
 Thaisi Prixoto Rodrigues dos Santos
 Valquiria Brito Barbosa Alcantara
 Vanusa Serafim dos Santos
 Victor Damazio Palermo
 Vinicius Araujo Correia da Silva

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02

EDITAL DE AUTUAÇÕES N° 017/2021 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público pelo presente Edital, as AUTUAÇÕES lavradas, nos termos abaixo indicados. O prazo para defesa das autuações, constante deste Edital, é de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, caso contrário implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente municipal.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 77298 - LAVRADO EM 22/07/2021

PA 35007/2020

Em nome de: EDSON BATISTA PRADO

Inscrição Cadastral: 093.20.20.0020.00.000

Local: Avenida Cumbica n° 285 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo

Infração: ART. 16, INCISO 10 DA LEI MUNICIPAL 7803/2019 EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 114175 LAVRADA EM 08/10/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 66210 - LAVRADO EM 11/01/2021

PA 5216/2021

Em nome de: ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Inscrição Cadastral: 091.40.76.1419.00.000

Local: Rua Urbano n° 599 - Cumbica

Infração: ART. 19 ITÉMI VI DA LEI MUNICIPAL 7803/2019, POR IMPERMEABILIZAÇÃO DA COVA DE PLANTIO DE 01 ÁRVORE DECLARADA IMUNE AO CORTE.

EDITAL DE DESPACHO N° 018/2021 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar, o que o Despacho dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA 36322/2017 - MARCOS LUIZ MARTINS - foi INDEFERIDO

Mantendo-se o aviso de lançamento n° 2015.172.112071

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA N° 117/2021-SASP02

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela alínea “a” do inciso IV combinado com a alínea “c” do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal n° 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n° **30.822/2021-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal n° 1.429/1968,

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24991/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15808/2021

LIQUIDAÇÃO: 28119/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.300.000	Un	Amytril 25mg	0,10

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3035390

EXIGIBILIDADE: 03/09/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento medicamento para atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados com COVID 19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38263/2019 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17506/2021

LIQUIDAÇÃO: 28553/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório referente serviços de envio de carta RG. AR.

VALOR: R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA/BOLETO: 2304532

EXIGIBILIDADE: 27/08/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INST. DE SAÚDE N. SENHORA DA VITORIA

CNPJ: 13.824.560/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22768/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17643/2021

LIQUIDAÇÃO: 28847/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia.

VALOR: R\$ 447.610,94 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 11/08/2021 a 20/08/2021

EXIGIBILIDADE: 24/08/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA Nº 023/2021-SF**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, IBRAHIM EL KADI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

1. **ALTERAR** o Grupo de Trabalho DIPAM - Portaria 001/2007, com alterações introduzidas pelas Portarias nº 009/2010-SF, 13/2010-SF e 18/2011-SF, conforme segue:

Coordenação Geral:**Excluir:**

Maria Lucia Mendes Faial - Inspetora Fiscal de Rendas I - Cód. 23.249

Incluir:

Odenir Valero - Inspetor Fiscal de Rendas I - Cód. 20.457

PORTARIA Nº 024/2021-SF

Considerando o disposto no Decreto nº 37.543, de 26 de janeiro de 2021, que decreta intervenção na execução das atividades de interesse público exercidas pela sociedade de economia mista, Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU.

Considerando o disposto no artigo 4º, inciso III do mencionado decreto, o Secretário Municipal da Fazenda, nomeado interventor, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os diretores que poderão praticar atos de gestão, de administração e de representação para auxiliar nas atividades cotidianas da sociedade inclusive, movimentação bancária em geral, para abertura, encerramento, movimentação de contas bancárias, efetuar pagamentos mediante assinaturas de cheques, emissão de DOC e/ou TED, receber e dar quitação, em juízo ou fora dele, até 31/12/2021.

Diretor - Gerenciador Financeiro Sr. Francisco José Carone Garcia CPF nº 064.943.868-06 RG nº 8.795.771-1 SSP/SP

Diretor - Gerenciador Financeiro Sr. Ricardo Ferreira Bortoleto CPF nº 303.533.318-13 RG nº 30.762.357-9 SSP/SP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IBRAHIM EL KADI

Secretário da Fazenda

Interventor

DEPARTAMENTO DOTESOURO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8307/2019 e 11026/2021 - Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 15384/2021 e 17662/2021

OBJETO: Serviço de postagem de documentos.

VALOR: R\$ 3.904,55 (três mil novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

NOTA FISCAL: 2290975 e 2309561

EXIGIBILIDADE: 23/08/2021

JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas de gestão fiscal da Secretaria da Fazenda, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município e a população.

ERRATA**D. O. Nº 078/2021-GP DE 20/08/2021**

Onde se lê:

NC TECH COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA - EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1098/2018 - Secretaria de Gestão

Leia-se:

NC TECH COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA - EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1098/2019 - Secretaria de Gestão

Onde se lê:

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA

EMPENHO: 10277/2021, 12153/2021 e 15603.

Leia-se:

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA

EMPENHO: 10277/2021, 12153/2021 e 15603/2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

CP 29/21 - DLC PA 63909/19 menor preço global visando Reforma e Adequação da Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil Bom Clima. Abertura: 29/09/21 9:00

PE 309/21 - DLC PA 15573/21 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de agulha hipodérmica e outros. Abertura: 09/09/21 8:30 Disputa: 9:30

Homologação:**PE252/21-DLC PA13349/21**

Itens 1 e 2 - Guarú Pão Indústria e Comércio Ltda

Homologação e Adjudicação:**TP02/21-DLC PA15222/20** - Teorema Engenharia e Construções Ltda**Julgamento de Recurso:****PE 211/21-DLC PA53114/2019**

Recorrente: Primax Distribuidora Ltda EPP Decisão: Dado Provimento

Reanálise de Recurso - Em respeito à sentença anulatória proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos no processo judicial nº 1024465-68.2020.8.26.0224:

CP 45/19-DLC PA 63807/2019

Recorrente: MR3 Serviços de Remoções Ltda. Decisão: Dado Provimento, para o fim de reformar a decisão anterior, para a desclassificação das empresas Auto Socorro e Mecânica Carvalho Ltda; Barradas e Queiroz Guarda e Transportes de Veículos Ltda; e Alves & Yoshi Comercial e Distribuidora Ltda. À vista disso, a CPL-DLC.02 torna público que a **abertura do Envelope "B-Documents de Habilitação"** da empresa classificada em 4º lugar será realizada no dia **30/08/21 às 14h.**

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 044901/2021-DLC Concorrência nº 10/2021-DLC PA 20561/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: LIMPEC AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI Objeto: Controle de pragas urbanas e vetores Vigência: 12 meses Execução: Os serviços serão realizados a cada 03 meses conforme Anexo 1 - Termo de Referência Valor: R\$ 3.509.971,60 Assinatura: 19/08/2021

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

Processo nº 1168/2018**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONVÊNIO NÃO ONEROSO**

Objeto: Prorrogação do convênio que estabelece retransmissão da programação da TV Câmara via internet através do site e página do facebook da Web TV Gomes.

Conveniente: WEB TV GOMES REPÓRTER**Assinatura:** 13/08/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2021.

Guarulhos, 23 de agosto de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 999/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. FAUSTO MIGUEL MARTELLO, leva ao conhecimento de todos os interessados que, em decorrência da necessidade de alterações no Edital, fica **REPUBLICADO** o presente AVISO DE LICITAÇÃO para informar que a nova data da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021** será **no dia 10/09/2021, às 09h00min**, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021**, do tipo Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de Projeto Executivo de cabeamento estruturado de áudio e vídeo com fornecimento de material, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do Edital. **Local:** Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção). Formas de se obter o **Edital:** 1º) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br/> (na página principal, clicar em "Portal da Transparência" e, depois, clicar em "Mais Transparência"); ou 2º) através do e-mail pregao@guarulhos.sp.leg.br (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 04/2021"); ou ainda 3º) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h.

Guarulhos, 23 de agosto de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

PEV PUNTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

O lugar certo para o descarte de:

Entulhos **Móveis Velhos** **Pneus**

Cada munícipe pode levar até **1m³/dia** o que equivale a **12 carrinhos de mão**

SERVIÇO GRATUITO

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

Utilidade Pública

@PrefGru_Oficial
www.guarulhos.sp.gov.br
PrefeituraGuarulhosOficial
@PrefeituraGuarulhosOficial
PrefeituraDeGuarulhosOficial

PREFEITURA DE GUARULHOS